



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG. Fone-Fax: 3835-1408
e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL SMAS Nº 011/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA** torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO** autorizado pelo Prefeito Municipal, para preenchimento, mediante contratação por tempo determinado, da função e atribuição relacionada abaixo, para prestar serviço junto ao Conselho Tutelar do Município. O Processo Seletivo parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficarão a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**.

1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Executora, instituída pela Portaria Nº 063/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021 publicado no site da Prefeitura Municipal.

1.2. A Seleção para a função de que se trata este Edital compreenderá comprovação de experiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 e 06 de dezembro de 2021, de forma presencial das 08h às 11h e das 13h às 15hs na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro da Fortaleza, situada na Rua Paraíba, nº666, Sala A - Cruzeiro da Fortaleza – MG, ou de forma online através do link <https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

2.2. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no endereço citado no item 2.1 e entregar obrigatoriamente cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência na função pretendida, modelo em anexo I;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia da carteira de motorista (CNH) com comprovação da categoria B
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação com a justiça militar (caso sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia de antecedente criminal.

2.3. No ato da inscrição os documentos e o Curriculum vitae (ANEXO I) devidamente preenchido deverão ser entregues organizados.

2.4. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS APÓS A INSCRIÇÃO OU FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 2.1.

2.5. Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.7. O preenchimento do Curriculum vitae (ANEXO I) deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros, também será responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG. Fone-Fax: 3835-1408
e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

no ato da inscrição, podendo ser desclassificado caso não apresente ou anexe algum dos documentos obrigatórios e/ou esteja em desacordo com as normas deste presente Edital.

2.8. A documentação a ser entregue pelo candidato à Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser cópia do original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos. Todos os comprovantes devem estar dentro das especificações constantes neste Edital.

3. REQUISITOS DO CARGO:

3.1. CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS: Ensino Fundamental + CNH (CATEGORIA B)

Não ter vínculo de provimento efetivo ou contratação temporária com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

Não se enquadrar no grupo de risco, nos termos constantes da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020 e Recomendação nº 20, de 07 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Saúde.

3.2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: O Motorista deverá ficar em total disponibilidade para atender qualquer chamado e em qualquer horário do órgão do Conselho Tutelar para realizar as demandas impostas. Transportar as (os) conselheiras (os) dentro e fora do Município; Ter ética profissional de acordo com os problemas que serão vivenciados; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza. Preencher formulário de quilometragem; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Realizar serviços á esta secretaria sem comprometer o serviço do Conselho Tutelar. Em NENHUMA HIPÓTESE poderá usar o veículo oficial para fins diverso ao designado por Lei ou fins particulares, o que pode caracterizar ato de improbidade administrativa, justamente por ofensa ao disposto no art.11 da Lei nº 8429/92.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (TOTAL disponibilidade para atender as demandas do órgão fora do horário de expediente e aos finais de semana com acréscimos de horas extras).

LOCAL: Conselho Tutelar

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ R\$ 1.277,38 (Mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo do contrato será de até 12 meses, podendo ser prorrogado.

4.2. O candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG. Fone-Fax: 3835-1408
e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Tempo de Serviço em Área Pública compatível com a área que está concorrendo	10 (dez) pontos por ano de atuação.	Sem limite
Tempo de Serviço em Área Privada compatível com a área que está concorrendo	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	Sem limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG. Fone-Fax: 3835-1408

e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

5.3. O máximo de pontos que poderá ser atingido será de 100 (cem) pontos:

5.4. Serão considerados:

a) O tempo de serviço compatível com a área que está concorrendo.

5.5. NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á A fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês e fração de 6 (seis) meses ou mais, como 1 (um) ano.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

6.2. Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final será a constituída pela soma da pontuação na análise de títulos e outros. Havendo empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

1- O candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública na função compatível que está concorrendo;

2- O candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, de forma presencial em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados na secretaria municipal de Assistência Social no horário das **08:00 às 10:30 e das 12:30 a 15:00hs** ou **online através do link**

<https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> .

8.3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado terá prazo de até 01 (um) dia útil, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no site oficial da prefeitura municipal (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) o resultado da solicitação do candidato.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital ou que estejam fora do prazo estipulado no item acima.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Decorrido o período estabelecido para recurso e publicação das decisões emanadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, a unidade publicará a Classificação Final.

9.2. A partir da edição da Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas será publicada no Diário Oficial do MUNICIPIO (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.3. A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG. Fone-Fax: 3835-1408

e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

quaisquer que sejam as causas.

9.4. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de vagas na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

9.5. A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado por órgãos de saúde ou unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições elencadas no item 3 deste edital, devendo o laudo de inspeção de saúde versar sobre capacidade física e mental e equilíbrio emocional e autocontrole do candidato no exercício das atribuições.

9.6. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.7. Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do município (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

9.8. O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final.

12.13. Para maiores informações entrar em contato pelo (s) telefone (s) **(34) 3835-1408** no horário das 08:00 às 15:00 horas.

12.14. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

12.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

12.16. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza – MG. Fone-Fax: 3835-
1408

e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

ANEXO I
MODELO DE CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____
TELEFONE RESID / CEL: _____
E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO
POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO QUAL: _____
R.G.: _____ CPF: _____

I- FORMAÇÃO ESCOLAR;

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado, resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área em que irá atuar)

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODO O ELEMENTO SUPRA DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Assinatura

Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG. Fone-Fax: 3835-1408
e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
03 e 06 de dezembro de 2021	Inscrições	ATENDIMENTO PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social-Cruzeiro da Fortaleza ou ONLINE pelo link https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
07/12/2021 a partir das 13hs	Divulgação do Resultado Preliminar.	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza e mural no próprio local.
08/12/2021	Prazo de Recurso	ATENDIMENTO PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cruzeiro da Fortaleza ou ONLINE pelo link https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
09/12/2021	Divulgação do Resultado Final.	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza e mural no próprio local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Paraíba, 666, Sala A - Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG. Fone-Fax: 3835-1408
e-mail: smas@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2021SMAS**

Preencha os dados solicitados neste Formulário com LETRA DE FORMA, BEM LEGÍVEL e sem RASURAS.

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Sexo ()M ()F - Data de Nascimento ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF _____

Telefone Residencial _____ Telefone celular _____

Endereço _____

E-mail _____

Função: _____

Documentação:

- () Currículo vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência na função pretendida, modelo em anexo I;
- () Cópia da carteira de identidade (RG);
- () Cópia da carteira de motorista (CNH) com comprovação da categoria B
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- () Cópia do comprovante de quitação com a justiça militar (caso sexo masculino);
- () Comprovante de endereço atualizado;
- () Cópia de antecedente criminal

Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição.

Informações adicionais

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou não apresentação da documentação constante no Edital 01/2021.
2. A inscrição somente poderá ser efetuada por terceiros em posse de procuração com finalidade específica.
3. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no Edital.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data de Recebimento: ____ / ____ / ____

**PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2021 – SMAS**

Nome: _____ Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do recebedor
